

169

Pareceu a Commissão q
mesmo pelo discreto do
ocquerim, elle não pert
a Camara

Serenissima Senhora

1827

169

23



D^o José Antonio dos Santos Official de Portiro dos Leilões q.
 Separem na Alfandega da casa da India que nella Attestação Junta dos
 Homens de Negocio, e Commerciantes da praça desta Cidade, consta ter
 se achado empregado no lugar ditto que occupa, daque sempre nelle se
 tem comportado no seu Exercicio com Honra, e verdade, alon tanto,
 e Satisfacção dos ditto Negociantes; por isso sendo de todos avalidado
 Meypassarão esta ditto Attestação no Anno de 1793, p.^o mostrar onde
 Conviesse o Supp.^{te} o que na mesma deliberação: E por quanto agora
 se lhe offrese o Carim de representar av.^o Altera Real ter alupado
 o seu Cargo a Sincoenta e Sinco annos de deruisso, por ter entrado a
 servir no anno de 1748, em que nestes tam bem entrão os 33 annos
 que tem corrido desde o ditto anno de 1793 aingue de foj passada
 mencionada Attestação Junta, sem que dentro destes annos continy
 tenha cobrado ordenado algum, Senão apaga com que os Donos das
 Fazendas a seu arbitrio lhe Satisfizerem o Trabalho que o Supp.^{te} rende
 nos seus Leilões quando os forem na referida casa da India; e a
 respeito dos Leilões que nesta mesma casa se tem feito por con-
 ta do Pexouro publico, tem o Supp.^{te} trabalhado gratuitamente,
 sem que até o presente se Vêtenha com respõdido com alguma
 remuneração. estes os Justos motivos por que recorre humildem.^{te}
 av.^o Altera Real p.^o q.^o Mejaça amere de a tender, não só o proprio,
 mas tambem de estar o Com mercio na ultima Constancia, enão
 poderse o Supp.^{te} apitar se acoitra proficis por se ather na idade
 de setenta, e tres annos; dignandose ordenar se Vêde quatro
 centos e oitenta Reis, por dia, ou o que v.^o Altera Real for servida
 estabelecer de a Titullo de pensão vitalicia, paga annualmente
 pela sobre ditto casa da India, a imitalis e bingue nesta São na
 dos os seus officiais, p.^o servir de Subsistencia ao Supp.^{te} e afa-
 misia que tem a seu cargo, Se isto merecer atenção que espera
 se verificará nella Sua Santa Piedade. por isso é a que.

J

Se de a V.^a Magestade Real se dignar fazer com.
que supplicas de mandar se dê do Supplimen-
ta os ditos quatro centos e oitenta reis,
cada dia; ou o que for do seu Real a
grado estipulado. De a Titulo de penhas
vitabilis, p.^a Ser pago anualmente pella
adima ditta casa de clindia nalon formid.
que de empylora, em atenda a striz tes
circum, toncia, em que cum pobre
vello se achã, depois de ter sempre
servido com honra, e ver de de noz.
Lillois de Real Fazenda sem valom-
pen lo alguma do Trabalho que tem tido
sem or lenado como mostra no seu Pro-
vimento ineburo, e igual mente noz-
Lillois dos seus Leis valathor, e sim
o certificar em os the nome ritos Ne-
gociantes na sua alre detada a testa-
ção Junta; de que por esta Magnanima
merca de V.^a Magestade Real, tirará a os suppi-
lamiseria em que deve, como o espera
dos seus sublimes vertudes, de que
já mais deixou sem abrigo a os
humildes valathor que de empylora
so e erro.

João Ant. dos S.^{os}

C. R. M.

Recebi da Câmara dos Dignos de Potados, os Documentos q. Se trata
a um Requerimento, sobre uma pensão, de q. não se tomou conhecimento
por não pertencer. L.º 27 de Janeiro de 1827, —

Corr. Ant. dos Dignos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR